DECRETO Nº 29/2026
DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Declaração de Árvores Imunes ao Corte, os exemplares de Baobá (Adansonia digitata) localizados no Município de Maruim/SE por seu valor histórico, cultural e ecológico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARUIM, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 225 e Art. 216 da Constituição Federal, que garantem o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e a proteção ao patrimônio cultural e ambiental;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Brasileiro), em seu Art. 70, que prevê a declaração de imunidade ao corte de árvores por motivo de sua localização, raridade, beleza ou valor histórico e cultural;

CONSIDERANDO a identificação e georreferenciamento de 03 (três) exemplares da espécie Adansonia digitata (Baobá) no território municipal, conforme Laudo Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados IMUNES AO CORTE, para todos os efeitos legais, os 03 (três) exemplares arbóreos da espécie Adansonia digitata (Baobá), situados no Município de Maruim/SE, inclusive dos já identificados pelas coordenadas georreferenciadas constantes do Anexo desse Decreto.

Art.2º - Em virtude da imunidade ao corte conferida por este Decreto, ficam expressamente vedados:

I – O corte, a poda drástica, a supressão ou qualquer intervenção no tronco, copa e sistema radicular dos exemplares;
II – A remoção ou transplante dos exemplares;
III – Qualquer obra, edificação ou atividade no raio de proteção do solo sob a projeção das copas que possa comprometer a integridade e o desenvolvimento das raízes.

Art.3º - Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a sinalização, fiscalização, proteção e o manejo fitossanitário dos exemplares protegidos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA:11169800530

Assinado de forma digital por GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA:11169800530
Dados: 2026.09.09 08:33:57 -03'00'

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Maruim

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 8.818.421,831m** e **E 705.981,561m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 160°03'39" por uma distância de 372,75m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 8.818.071,428m** e **E 706.108,677m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 278°55'21" por uma distância de 169,92m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 8.818.097,782m** e **E 705.940,815m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute 7°10'00" por uma distância de 326,60m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 869,27 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Georgenes Santos Mélo
Eng. Civil
CREA:271240384-3